

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI 5.348, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

PUBLICADO EM

19/08/2024

Institui a Semana Municipal da Pessoa com Deficiência no Município de Ituiutaba e dá outras providências.

seguinte lei:

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e eu sanciono a

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal da Pessoa com Deficiência a ser comemorada anualmente na terceira semana do mês de agosto no Município de Ituiutaba/MG.

Art. 2º Durante a Semana haverá programação que deverá incluir atividades que visam conscientizar a sociedade sobre as necessidades específicas de organização social e de políticas públicas para promover a inclusão social desse segmento populacional e para combater o preconceito e a discriminação.

Art. 3º As atividades, ações e campanhas, sobre inclusão, educação, saúde, segurança, prevenção, dentre outras, ficará a cargo do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e envolverá a sociedade, instituições afins e Secretarias Municipais.

Art. 4º A Câmara Municipal de Ituiutaba poderá realizar Audiências Pública nesta semana, através da Comissão Permanente da Pessoa com Deficiência juntamente com Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e associações ligadas ao deficiente.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar parcerias com Organizações Governamentais e não Governamentais, bem como a iniciativa privada, para viabilizar a infraestrutura necessária à realização dos eventos das Semana Municipal da Pessoa com Deficiência.

Art. 6º Esta Semana passara a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de Ituiutaba MG

Art. 7º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Ituiutaba, em 22 de agosto de 2024.


Leandra Guedes Ferreira
-Prefeita de Ituiutaba-



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2024/312

Ituiutaba, 22 de agosto de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Francisco Tomaz de Oliveira Filho
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha cópia da Lei n.º 5.348.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei n.º 5.348/2024, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM 6.051/2024, que nos foi enviada para sanção através do ofício n.º CM 427/2024, de 21 de agosto de 2024, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -